

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.645, de 27 de maio de 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da s atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Of. nº 5/CMDDPI/2025, de 13 de maio de 2025, solicitando a substituição da servidora para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (PM-ADM-2025/06339);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral “1”, da alínea “a”, inciso II, do artigo 1º do Decreto 3.353, de 12 de março de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

II -

a) ...

[...]

1) Titular: Dayane Alves Batista Fazzio – Lar Sagrado Coração de Jesus;

[..]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, a partir de 2 de junho de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 2 de novembro de 2016 a 6 de junho de 2023, à servidora pública municipal **ANA PAULA GONÇALVES BEZERRA LOPES**, matrícula 8.001, exercendo do cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Pedagogo - Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/05175).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 488 de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 20 de maio de 2025, a servidora pública municipal **MANUELA ALESSIO ROCHA**, do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/06606).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 479 de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no qual solicita a designação dos servidores abaixo citados para compor a Comissão de Fiscal de Contratos e Atas de Registros de Preços, contida na Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2025/2960 (PM-ADM-2025/06636);

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de se formalizar remessas de documentos pelo sistema e-protocolo, sistema este que passou por reformulação recente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscais de Contratos e de Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

I-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Thaís Barbosa da Silva Beltram;

II-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Marli Damasceno Pereira;

III-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Karoline de Matos Santos;

IV-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Cristhiana Vieira de França;

V-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Flávia Lopes Araújo;

VI-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Luiz Henrique Lourenço Basso;

VII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Rafaela Ballesterio Isidorio;

VIII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Aniele Fabiana Fuso Paschoalim;

IX-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Carlos Diego Dantas Batista;

X-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Emerson José Alves da Silva;

XI-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Anderson Martinez Lima Silva;

XII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Rosa Ottersbach de França;

XIII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Karoline Maciel de Souza;

XIV-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Mailza Aparecida de Paiva;

XV-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Bruna Delavalentina Bizache;

XVI-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Euzebio de Souza;

XVII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Marcia Ghiraldi Resende;

XVIII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Ana Claudia Cordeiro Pelegrini;

XIX-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Thayna dos Santos Silva de Melo;

XX-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Rodrigo da Silva Souza;

XXI-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Eidinaldo Junior de Oliveira Lima;

XXII-Fiscal de Ata de Registro de Preço e Contrato: Daniela Maldonado Basso.

Art. 2º Será deliberado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no processo o nome do fiscal da ata de registro de preço e contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2025

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social -SEMCIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
TALITA CAROLINA FRACHINI	5º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 480, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor Lindomar Ferreira da Silva, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/06283;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 16 de maio de 2025, a vacância do cargo de Fiscal de Trânsito, função de Fiscal de Trânsito, ocupado pelo servidor **LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 9. 980, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal Lindomar Ferreira da Silva poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provida, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 481, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Rafaela Balletero Izidório Rodrigues de Souza realizado no processo PM-ADM-2024/05895;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **RAFAELA BALLETERO IZIDÓRIO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula 3.357, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Assistente de Serviços Organizacionais, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 25 de maio de 2025.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 489 de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 22 de maio de 2025, a servidora pública municipal **RAFAELI SATIL DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/06065).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 482, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2023/05387;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 122, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 12 de maio de 2025, da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para realizar as funções inerentes ao seu cargo que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos, ou seja, as que não demandam esforços físicos com braço, evitar elevação do braço e pegar peso.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 483, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2024/02907;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 43, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 7 de maio 2025, a servidora **SANDRA CRISTINA INÁCIO CAIRES**, matrícula 7.462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional de Educação, função professor de Professor 1ª a 5ª série, para exercer a função professor de Professor 1ª a 5ª série limitada à sua enfermidade, especificamente para exercer as atribuições de auxílio junto à coordenação pedagógica da unidade de lotação, tais como: elaboração da proposta pedagógica, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, entrar em contato com os pais ou responsáveis informando-os os orientando sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo, entre outras funções de acordo com suas limitações e orientações da unidade escola, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 484, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citado no procedimento administrativo (PM-ADM-2024/04886);

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 48, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 6 abril 2025, da servidora **JULIANA MARQUES MATOS AMORIM**, matrícula 5.026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Profissional da Educação, função de Professora de 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, para exercer a função de Professora de 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, com redução em suas atribuições de acordo com suas possibilidades, contribuindo na elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar, estabelecendo estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar, entre outras de acordo com a necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 485, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, " b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 19/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **GILDA DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula 2.007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 16 de maio de 2025 (PM-ADM-2025/06381).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 487, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/07729;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 66, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º maio 2025, da servidora **GELDA BARBOSA GODRIGNANE**, matrícula 6.964, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando na preparação de alimentos, café e chá, lavagem de louças, preparação de vitaminas e outras bebidas, contribuir com a higiene e conservação de alimentos utilizados na cozinha, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 490, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º, III, a da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 20/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo Profissional da Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **ADRIANA SILVA JAKUES**, matrícula 4.541 pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 16 de maio de 2025 (PM-ADM-2025/06383).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 491, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição de acordo com artigo 40, § 1º, III, a da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 21/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, integrante da Carreira de Serviços de Saúde Pública, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **CLAUDETE BRAMBILA PEREIRA**, matrícula 4.225, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com vigência a contar de 16 de maio de 2025 (PM-ADM-2025/06545).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 492, de 27 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Ericka Garcia Lopes Janeiro no dia 29 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 29 de abril de 2025, a vacância de um cargo de Profissional da Educação, função de Professor 1ª a 5ª série, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupado pela servidora **ERICKA GARCIA LOPES JANEIRO**, matrícula nº 11030/1, em razão de seu falecimento no dia 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002(PM-ADM-2025/06059).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/4384
Dispensa de Licitação nº 42/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **42/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos insumos **A) SENSOR ABBOTT FRESTYLE LIBRE e B) LEITOR ABBOTT FRESTYLE LIBRE** em caráter de dispensação em cumprimento as determinações judiciais movidas em face do Município de Nova Andradina – MS, de acordo com a COMUNICACAO Siga Nº PM-CIN-20252128, bem como a Solicitação de Compra nº 48/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **218 - 219** dos autos.
3. **Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 21.343,90** (vinte e um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos), referente a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 56.998.701/0001-16**, por um período de 12 (doze) meses.
4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 27.
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 4727/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Sociedade Benemérita Creche Shalon. Objeto: “Promover o desenvolvimento Integral das Crianças”. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Valor: R\$: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Recursos Orçamentários: Proj./atividade: 2.022 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte . Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Cód. Reduzido: 34 Valor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Leandro Ferreira Luiz Fedossi. Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 034/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/05/2025** até **16/07/2025 (02 meses)**, mantendo-se os mesmos valores pactuados anteriormente. Referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme CI nº 091/2025 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2025.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSS
Prefeito Municipal
Contratante

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 176/2024.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa: **DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**:

DO ADITIVO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade corrigir o valor contratual do **Contrato nº 176/2024**, que tem por finalidade a execução da Capela Ecumênica no Cemitério Municipal Santa Bárbara, localizado no Município de Nova Andradina/MS.

Onde lê-se:“Assim, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 531.962,38 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. Conforme C.I nº 2369/2024 e Solicitação de compra nº 174/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.”

Le-se:“Assim, o valor atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 531.962,39 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**. Conforme C.I nº 2369/2024 e Solicitação de compra nº 174/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.”

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2025.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Thales Vinicius Nunes Martins
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 1000/2025
	Processo Adm.: 6308/2025 Data do Processo: 22/05/2025
CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: D5A277F446E40932CB86B3BB19FCB029CBF0ED81	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 6308/2025
- b) Nr. Licitação:** 1000/2025 - PE
- c) Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:** 22/05/2025
- e) Objeto da Licitação:** CODEVALE 02

Participante: A.D. DAMINELLI - EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:15 MG COMPRIMIDO BR0273554	50.000,	COMPR	0,10	5.000,00
Total do Participante:					5.000,00

Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

2	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG COMPRIMIDO (BR0272045)	50.000,	COMPR	0,2756	13.780,00
Total do Participante:					3.780,00

Participante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG BR0267629	70.000,	COMPR	0,428	29.960,00
4	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG BR0272903	70.000,	COMPR	0,103	7.210,00
5	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI COMPRIMIDO BR0431097	15.000,	COMPR	0,262	3.930,00
6	OLEO DE GIRASOL	1.000,0	UN	4,499	4.499,00
7	OLEO MINERAL 100 % FRASCO 100 ML	500,000	FRASC	3,232	1.616,00
8	BR0432783 PANTOPRAZOL, MAGNESICO DI-HIDRATADO, 40MG COMPRIMIDO	50.000,	COMPR	0,19	9.500,00
9	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG, BR0272379	80.000,	CAPS	0,367	29.360,00
Total do Participante:					86.075,00

Participante: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

10	RETINOL POMADA BISNAGA 45 GR (BR0298548)	2.000,0	TUBO	3,708	7.416,00
Total do Participante:					7.416,00

Participante: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

12	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000,0	AMPOL	1,31	3.930,00
----	---	---------	-------	------	----------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	BR0340167 CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,00	1.500,0	AMPOL	1,10	1.650,00
14	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM 2.000,0 AMPOL DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5,00 ML			1,32	2.640,00

Total do Participante: 8.220,00

Participante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

15	COLAGENASE, 0,6UI + 1%, USO:POMADA BR0270495	2.500,0	BISNA	10,40	26.000,00
16	IMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG DRÁGEA BR0267292	20.000,	DRÁG	0,41	8.200,00
17	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO (BR0268128)	15.000,	COMPR	0,47	7.050,00
18	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML (BR0284106)	800,000	FRASC	5,20	4.160,00

Total do Participante: 45.400,00

Participante: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

11	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY BR0271140	1.500,0	FRASC	3,95	5.925,00
----	---	---------	-------	------	----------

Total do Participante: 5.925,00

Participante: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP

19	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG BR0291770	90.000,	COMPR	0,1038	9.342,00
20	MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG BR0294536	5.000,0	COMPR	0,5499	2.749,50
21	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, (BR0273711)	1.000,0	FRASC	1,4517	1.451,70
22	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG BR0273940	50.000,	COMPR	0,1849	9.245,00
23	BR0285081 TANSULOSINA 0,4 MG , LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA	15.000,	CAPSU	0,5799	8.698,50
24	BR0278316 ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDO	20.000,	COMPR	0,0919	1.838,00

Total do Participante: 33.324,70

Participante: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

25	BR0412966 SIMETICONA 75MG, EMULSÃO ORAL - GOTAS 15ML	2.000,0	FRASC	1,425	2.850,00
----	--	---------	-------	-------	----------

Total do Participante: 2.850,00

Participante: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

26	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG COMPRIMIDO (BR0271773)	40.000,	COMPR	0,07	2.800,00
27	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA (BR0273818)	250.000	COMPR	0,4174	104.350,00

Total do Participante: 107.150,00

Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

28	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML (BR0448839)	2.500,0	FRASC	5,7487	14.371,75
29	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML (BR0448838)	2.000,0	FRASC	4,4999	8.999,80
30	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA (BR0315056)	4.000,0	AMPOL	0,2241	896,40
31	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, INJETÁVEL 2ML (BR0269958)	2.000,0	AMPOL	1,3399	2.679,80
32	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG BR0269962	30.000,	COMPR	0,0419	1.257,00
33	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG COMPRIMIDO BR0273121	80.000,	COMPR	0,1499	11.992,00
34	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO (BR0273710)	150.000	COMPR	0,0599	8.985,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	ROSUVASTATINA, 10 MG BR0282881	70.000,	COMPR	0,1229	8.603,00
36	VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG BR0306145	100.000	COMPR	0,4899	48.990,00
37	BR0357066 VILDAGLIPTINA METFORMINA, CLORIDRATO: 50 + 850 MG COMPRIMIDO	35.000,	COMPR	1,1872	41.552,00

Total do Participante: 18.326,75

Participante: JT MEDICAMENTOS LTDA

38	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG BR0276377	50.000,	COMPR	0,2467	12.335,00
39	BR0405899 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	15.000,	COMPR	0,9799	14.698,50
40	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA 10MG + 250 MG COMPRIMIDO	80.000,	COMPR	0,2089	16.712,00
41	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML (BR0267694)	500,000	FRASC	1,6347	817,35
42	MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, (BR0273555)	3.000,0	AMPOL	6,3011	18.903,30
43	BR0279269 VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO	20.000,	COMPR	0,1699	3.398,00
44	VITAMINAS DO COMPLEXO B, (BR0368499)	80.000,	COMPR	0,03	2.400,00

Total do Participante: 69.264,5

Total Geral: 532.204,60

Nova Andradina, 23 de Maio de 2025

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1987/2025

Data do Empenho: 26/05/2025

Global

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	15.452.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2103	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA (GESTÃO) DO
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EM ANDAMENTO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.700.000,00	Empenhos anteriores:	1.217.186,00
Valor Dotação Atualizada:	1.599.500,00	Valor do empenho:	10.419,22
Total (A):	1.599.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.227.605,22
		Total (A - B):	371.894,78

Credor:	DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA		
CPF/CNPJ:	30.256.555/0001-60	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (31) 99732-2788
Endereço:	RUA MANOEL ALVES - 126	Cidade:	Contagem UF: MG
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	19295-3
Agência:	0466-9 - CONTAGEM - MG	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada para execução de Capela Ecumênica no Cemitério Municipal de Nova Andradina/MS, conforme Termo Aditivo N° 001 ao Contrato n° 176/2024.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.419,22
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 II	Número Licitação:	16/2024
Modal. Licitação:	Concorrência eletrônica	Número Processo:	5329/2024
		Número Contrato:	176/2024
		Data homologação:	08/10/2024
		Data contrato:	29/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/05/2025
Responsável

DAVID TRINDADE GALIEGO

..411-**

Sec. Mun. de Planejamento e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

PORTARIA Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA Sr.^a LUCINÉIA JUNQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal da Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO o **óBITO** registrado sob nº 157990 01 55 2025 4 00027 232 0009789 06 - Registro Civil das Pessoas Naturais/Serviço Registral de Nova Andradina/MS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXTINTO** a partir de 07/05/2025 o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez de **LUCINÉIA JUNQUEIRA**, concedido nos termos da Portaria nº 226/2017 de 28.08.2017, publicada no Diário Oficial de Nova Andradina/MS - Edição nº 0204, em 28 de agosto de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2025.

Nova Andradina (MS), 26 de maio de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00152. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>.
O Pregão **será realizado no dia 09/06/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 22 de maio de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 004/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00081. Objeto:** Aquisição de tecidos (com apresentação de amostras) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 10/06/2025 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 23 de maio de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 32/2025

Processo Adm.: 33/2025
Data do Processo: 05/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 33/2025
- b) **Nr. Licitação:** 32/2025 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 23/05/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de quatro portas do tipo "vai e vem" para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. PROCESSO SIGA HR-ADM-2025/00074*

Participante: ATIVA CASA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Portas em esquadrias de alumínio - Portas em esquadrias de alumínio, com vidro incolor de 08mm temperado na parte superior (correspondendo a 50% da porta em vidro); com fechamento em lambril, com dobradiças vai e vem e travessa de impacto de macas em ambos os lados, que impeçam a possibilidade das portas serem danificadas com o impacto das macas. MEDIDAS: 2,10x1,45m (duas folhas), alumínio branco.	4,000	UN	3.650,00	14.600,00

As portas deverão possuir excelente acabamento, sem partes ásperas, não sendo permitido conexões com rebites entre as partes, de forma que não haja espaços ou fendas, que acumulem sujeiras; todas as portas devem ser de fácil higienização, e o material não poderá perder a qualidade na cor padrão dos componentes.

Total do Participante: 14.600,00
Total Geral: 14.600,00

Nova Andradina, 23/05/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 81/2024
	Processo Adm.: 106/2024 Data do Processo: 19/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:

106/2024
- b) Nr. Licitação:

81/2024 - PE
- c) Modalidade:

Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação:

26/05/2025
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição de materiais/insumos e equipamentos permanentes (centro cirúrgico e lavanderia) para atender à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, através do Convênio nº. 01/2024, firmado com o Município de Nova Andradina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO SIGA HR-ADM-2024/00140

Participante: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	OTOSCÓPIO PEDIATRICO	2,000	UN	245,00	490,00
Total do Participante:					490,00

Participante: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

1	CARDIOVERSOR - Desfibrilador portátil, adulto/infantil	1,000	UN	18.000,00	18.000,00
Total do Participante:					18.000,00

Participante: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

9	Aparelho de Bisturi Elétrico	1,000	UN	31.646,62	31.646,62
Total do Participante:					31.646,62

Participante: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

6	APARELHO DE FOTOTERAPIA	1,000	UN	6.100,00	6.100,00
Total do Participante:					6.100,00

Participante: OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

10	ELETROCARDIÓGRAFO	1,000	UN	6.000,00	6.000,00
Total do Participante:					6.000,00

Participante: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3	Laringoscópio Adulto	2,000	UN	506,00	1.012,00
4	Laringoscópio Infantil	3,000	UN	570,00	1.710,00
Total do Participante:					2.722,00

Participante: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

2	SECADOR ROTATIVO DE ROUPAS CAPACIDADE 30 KG	2,000	UN	40.284,83	80.569,66
---	---	-------	----	-----------	-----------

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AQUECIMENTO A GÁS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	CALANDRA HORIZONTAL CALHA AQUECIDA COM AQUECIMENTO ELÉTRICO - 01 ROLO 310mmX1600mm - COM FUNCIONAMENTO ELÉTRICO	1,000	UN	31.999,67	31.999,67
7	MESA CIRÚRGICA PARA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COM PERNEIRAS DE TRAÇÃO	1,000	UN	79.800,00	79.800,00

Total do Participante: 192.369,33

Total Geral: 257.327,95

Nova Andradina, 26/05/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL